



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.223/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por anulação** da reserva de contingência, destinado a **Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância 0 (zero) Km**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação da reserva de contingência, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
PROJETO:	1.034	Aquisição de Ambulâncias	
ELEMENTO DE DESPESA:			
1611 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$	110.000,00
Fonte: 10 – RECURSO LIVRES – Sem Detalhamento de Destinação de Recursos.			
Total		R\$	110.000,00

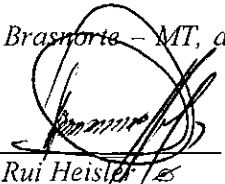
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO:	99.	Reserva de Contingência ou Reserva Legal de RPPS	
SUBFUNÇÃO:	999.	Reserva de Contingência.	
PROGRAMA:	9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROJETO:	9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
2222 – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.		R\$	110.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.			
Total		R\$	110.000,00

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 02 (dois) dias do mês de outubro ano de dois mil e dezoito.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TOMADA DE PREÇOS 009/2018 – AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 144/2018 de 02/05/2018, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 24/09/2018, sagrou-se vencedor o proponente M. A. FONTES VANO, CNPJ: 03.836.007/0002-17, com valor total de R\$ 104.816,63 (cento e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). Maiores informações pelo fone (66) 3496-1448.

Alto Taquari – MT, 02 de outubro 2018.

Renata Fermano de Oliveira –
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO ADITIVO

Onde se lê:

EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 782/2016 – TC 020/2016

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA – ME, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato original até a data de 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças – MT, 28 de setembro de 2018.

Leia-se:

EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 782/2016 – TP 020/2016

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA – ME, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato original até a data de 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças – MT, 02 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATADA: EDSON EDUARDO DE AVILA PIRES
OBJETO: O MUNICÍPIO DE BRASNORTE, através deste termo, resolve rescindir o Contrato nº. 103/2018, cancelando o valor, em razão de não haver mais a necessidade de continuidade com a prestação de serviços, que teria vigência até 24/10/2018.
VALOR: R\$ 3.333,34.
DATA: 03/09/2018

CONVÊNIO Nº. 019/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASNORTE DE KARATE - ABK
OBJETO: Apoiar o projeto "Forma-se um campeão".
VIGÊNCIA: 31/12/2018
DATA: 28/09/2018

LEGISLAÇÕES

LEI Nº 2.222/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por excesso arrecadação, destinado a Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância 0 (zero) Km. e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
PROJETO:	1.034	Aquisição de Ambulâncias

ELEMENTO DE DESPESA:

1612 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
Fonte: 66 – Transferências de Convênios Saúde – União		
Total	R\$	80.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.223/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação da reserva de contingência, destinado a Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância 0 (zero) Km. e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação da reserva de contingência, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
PROJETO:	1.034	Aquisição de Ambulâncias

ELEMENTO DE DESPESA:

1611 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	110.000,00
Fonte: 10 – RECURSO LIVRES – Sem Detalhamento de Destinação de Recursos		
Total	R\$	110.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE:	99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO:	99.	Reserva de Contingência ou Reserva Legal de RPPS
SUBFUNÇÃO:	999.	Reserva de Contingência
PROGRAMA:	9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA
PROJETO:	9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA:

2222 - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência.	R\$	110.000,00
Fonte 10 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Total	R\$	110.000,00

Parágrafo Único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 02 (dois) dias do mês de outubro ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.224/18 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2018, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
PROJETO:	1.386.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	R\$	150.000,00
Fonte 65 - Transferências de Convênios Saúde - UNIAO		
Total	R\$	150.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º será por aumento de arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício, oriundos de Transferências de Convênios Saúde - UNIAO, não previstos no orçamento inicial de 2018.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta o Pregão Presencial nº 025/2018, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.833/94, no Tipo "Menor Preço por Item" para a Aquisição de Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Termo de Convênio nº 0960/SEAF/PREF. MUN. DE BRASNORTE. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 h do dia 18 de outubro de 2018, no Paço Municipal localizada a Rua Curitiba, nº 1080 - Brasnorte-MT, no setor de Licitação.

O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte-MT, 02 de outubro de 2018.

Donizete Alves de Souza
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 0022/2018, destinada REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO, teve como vencedora(s) a empresa(s): NOROESTE TORNEARIA E RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME com o valor total de R\$ 26.540,00.

Brasnorte-MT, 02 (DOIS) de outubro de 2018.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

PORTARIA

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
Portaria nº 306/2018

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria do dia 15/09/2015 que concedia a servidora Sr.ª Alessandra do Nascimento Alves, licença para assuntos particulares. A servidora retornará as suas atividades a partir do dia 15/09/2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Quatorze dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

Publique-se. Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de 30 (trinta) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;
b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 03 de Outubro de 2018.

Cargo: 002 - Lubrificador

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
1	0000002837	VANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	14/06/1997		79

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE SETEMBRO DE 2018